

**Resolução Alternativa
de Litígios Jurídico-Públicos:
Novas Sobre a Mediação,
a Conciliação e a
Arbitragem Administrativas**

Resolução Alternativa de Litígios Jurídico-Públicos: Novas Sobre a Mediação, a Conciliação e a Arbitragem Administrativas

ESTUDOS EM COMEMORAÇÃO DO 10.º ANIVERSÁRIO
DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO ADMINISTRATIVO

Coordenação Científica
Isabel Celeste Monteiro Fonseca



**RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS JURÍDICO-
-PÚBLICOS: NOVAS SOBRE A MEDIAÇÃO, A CONCILIAÇÃO
E A ARBITRAGEM ADMINISTRATIVAS**

ESTUDOS EM COMEMORAÇÃO DO 10.º ANIVERSÁRIO DO CURSO
DE Mestrado em Direito Administrativo

COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Isabel Celeste Monteiro Fonseca

AUTORES

Alexandre Mémis Gonçalves Gencer, Ana Catarina Gomes Rodrigues,
Ana Cláudia Gomes da Costa, Bárbara Magalhães, Gonçalo Eduardo da Silva
Cadinha, Gonçalo Baptista Ribeiro da Cunha, Isabel Celeste M. Fonseca,
Marta Aurora Azevedo Lopes, Marta García Pérez, Tânia Carvalhais Pereira

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, n.ºs 76-80

3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901

www.almedina.net · editora@almedina.net

DESIGN DE CAPA

FBA.

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

Maio, 2022

DEPÓSITO LEGAL

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva res-
ponsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo,
sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento
judicial contra o infractor.



GRUPOALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

NOTA PRÉVIA

Desde 2011, data da 1.^a edição do (nosso) livro *A Arbitragem Administrativa e Tributária, problemas e desafios*, até hoje, o caminho percorrido no domínio das ferramentas alternativas de litígios jurídico-públicos tem sido no sentido da sua afirmação. No quadro jurídico português, é disso prova a constante ampliação das suas possibilidades, a ver pelos artigos 180.º e seguintes do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e pelo artigo 476.º do Códigos dos Contratos Públicos.

E, de igual modo, desde a publicação da (nossa) *Mediação administrativa, Contributos sobre as (im)possibilidades*, Coimbra, 2019, foram introduzidas muitas novidades sobre mediação administrativa no direito posto, designadamente o artigo 87.º-C, na lei processual administrativa, e em regimes jurídicos especiais (sendo a mesma acolhida, por exemplo, no âmbito da resolução extrajudicial de conflitos em matéria de transporte; na área da igualdade no trabalho e no emprego; ou nos domínios educativos e da saúde)¹.

No que respeita à arbitragem tributária, importa lembrar a Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, o Decreto-Lei n.º 10/2011, de 20 de janeiro, e a Portaria de Vinculação n.º 112-A de 22 de março de 2011, tendo sofrido algumas alterações mais recentemente, introduzidas pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. Aliás, a arbitragem tributária conta

¹ *Vd.* Regulamento de Mediação e de Conciliação no âmbito da resolução extrajudicial de conflitos em matéria de transporte, Regulamento n.º 565/2018, de 21 de agosto; regime que atribui poderes de mediação à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Centros Educativos.

já com cerca de uma dezena de anos de aplicação prática, dando sinais de eficácia e de reconhecimento pelo próprio Tribunal de Justiça da União Europeia (como ficou demonstrado no conhecido Acórdão *Ascendi*).

É um facto que a consolidação dos ADR (*Alternative Dispute Resolution*) nos domínios jurídico-administrativo e jurídico-tributário que se vai alcançando constantemente no nosso panorama jurídico muito se fica a dever ao contributo dos estudiosos publicistas, que vão dando conta de *dos and don'ts* das figuras em destaque. Esta edição é prova disso, apresentando reflexões e novos contributos em torno de ODR (online dispute resolution).

A todos os que aqui se juntam, deixo uma palavra de penhorado agradecimento pela gentil partilha das suas ideias. Ao Dr. Gonçalo Cadinha e à Dra. Ana Rita Silva agradeço a preciosa ajuda na correção dos textos. Aos mais jovens dirijo uma palavra de felicitação e de encorajamento, para que continuem a estudar estes temas.

Gualtar, 1 de janeiro de 2022

ISABEL CELESTE M. FONSECA

PLANO DOS ESTUDOS

Estudo I – *Due process of law* vs. arbitragem, publicidade vs. confidencialidade: *quis, quid, quando, ubi, cur, quem ad modum, quibus adminiculis*

ISABEL CELESTE M. FONSECA

Estudo II – Os meios alternativos de resolução de litígios e o setor da saúde

BÁRBARA MAGALHÃES

**Estudo III – La mediación intrajudicial en ejecución de sentencia.
El caso del antiguo edificio de Fenosa (A Coruña, España).**

MARTA GARCÍA PÉREZ

**Estudo IV – Contributo dos Tribunais Arbitrais Tributários
para a uniformização da interpretação do regime comum do IVA**

TÂNIA CARVALHAIS PEREIRA

**Estudo V – A arbitrabilidade do ato administrativo – Serão todos os atos
administrativos arbitráveis? O problema que paira sobre a alínea c)
do n.º 1 do artigo 180.º do CPTA**

ANA CLÁUDIA GOMES DA COSTA

**Estudo VI – A mediação administrativa no desporto: reflexão crítica
sobre o papel do Tribunal Arbitral do Desporto**

ALEXANDRE MÉMIS GONÇALVES GENCER

**Estudo VII – O Tribunal Arbitral do Desporto: os problemas da
constitucionalidade, da temporalidade das decisões e das custas processuais**

ANA CATARINA GOMES RODRIGUES

Estudo VIII – A (ir)recorribilidade das decisões arbitrais: considerações em torno dos princípios da tutela jurisdicional efetiva e do princípio da igualdade

GONÇALO EDUARDO DA SILVA CADINHA

Estudo IX – Tribunais (arbitrais) *avant-garde*: do juiz humano ao juiz *robot*

GONÇALO BAPTISTA RIBEIRO DA CUNHA

Estudo X – Mediação intraprocessual – A atualidade e o futuro incerto

MARTA AURORA AZEVEDO LOPES